



2º ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº. 46.231.890/0001-43, paço municipal à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Otacílio Parras Assis, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.543.202/SSP-SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 004.236.138-98, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 56.813.926/0001-50, com sede à Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 530, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Interventor (Decreto Municipal nº. 005/2020), Sr. Maurício Salemme Corrêa, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.384.445/SSP-SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 042.565.258-07, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2020**, com fundamento no Protocolo Administrativo nº. 1.157/2020, Protocolo Administrativo nº. 4.071/2020, documentos de fls. 392/511, que faz nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal nº 3.407/2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.427/2020, Decreto Municipal nº. 005/2020, sujeitando-se no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020 a vigência do Termo de Fomento nº 01/2020, firmado em 18 de fevereiro de 2020 e para execução do Plano de Trabalho de fls. 452/459, a **CONCEDENTE** transferirá a proponente, de acordo com o cronograma de



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo


ESTADO DE SÃO PAULO




execução para o período de 19 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020 o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 05 (cinco) parcelas subsequentes de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, a serem pagas respectivamente até os dias: 31 de agosto de 2020, 30 de setembro de 2020, 31 de outubro de 2020, 30 de novembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, passando de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

2. Após ajustada a prorrogação da vigência, plano aditivo e cronograma de execução, ratificam as partes todas as cláusulas pactuadas no 1º aditivo e Termo de Fomento nº. 01/20, ora aditado.
3. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de agosto de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
PREFEITO DE SANTA CRUZ DO RIO
PARDO- CONCEDENTE


MAURÍCIO SALEMME CORRÊA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA
CRUZ DO RIO PARDO- PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1.  2.

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração
CPF nº 308.402.998-93

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX11) 3362-4983 CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br


CLAUDIO LUIZ ANTIGNOLLI
Secretário M. de Gestão e Comunicação Social
CPF nº 336.682.498-63
Prefeitura M. de Sta Cruz do Rio Pardo



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – CNPJ nº. 46.231.890/0001-43.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – CNPJ nº. 56.813.926/0001-50.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 – Prorrogação / Aditamento

OBJETO: Prorrogação do Termo de fomento, visando a contribuição do Município para despesas de custeio e manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, a qual desenvolve atividades de saúde pública e é única prestadora exclusiva de atendimentos médicos e ambulatoriais e hospitalares no município até o dia 31 de dezembro de 2020 e passando de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) – Lei Municipal nº. 3.407/2020, alterada pela Lei Municipal nº. 3.427/2020.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo



Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Cargo: Prefeito

CPF: 004.236.138-98 RG: 5.543.202 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/02/1954

Endereço residencial completo: Av. Cel. Clementino Gonçalves, 91, centro – Santa Cruz do Rio Pardo/SP

E-mail institucional: prefeito@santacruzoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br

Telefone: (14) 9.9710 0166

Assinatura: _____



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Cargo: Prefeito

CPF: 004.236.138-98 RG: 5.543.202 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/02/1954

Endereço residencial completo: Av. Cel. Clementino Gonçalves, 91, centro – Santa Cruz do Rio Pardo/SP

E-mail institucional: prefeito@santacruzoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br

Telefone: (14) 9.9710 0166

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MAURÍCIO SALEMME CORRÊA

Cargo: Interventor (Decreto Municipal nº. 05, de 08 de janeiro de 2.020)

CPF: 042.565.258-07 RG: 12.384.455 SSP-SP

Data de Nascimento: 23/03/1974

Endereço residencial completo: Avenida Tiradentes, 998, centro – Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

E-mail institucional: admsantacasa1@hotmail.com.br

E-mail pessoal: mauriciosalemme@hotmail.com

Telefone(s): (14) 9.9735 3386

Assinatura: _____

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.